



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 26/67.

Assunto: *Envia Projeto de lei.*

1

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

O U R O P R E T O .

Com prazer, passo às mãos de V.Excia. o Projeto de lei que abre crédito especial para pagamento de dois quadros de pintura oferecidos por essa egrégia Câmara aos ilustres homens públicos, os srs. Coronel Mario David Andreazza, dignissimo Ministro dos Transportes, e o Dr. Elizeu Rezende, dignissimo Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, quando de sua visita a esta Cidade, por ocasião da inspecção à Rodovia de Contorno de Ouro Preto.

Corroborando com a magnífica iniciativa dessa plêiade de edis, apresentamos a V.Excia. as nossas congratulações e subscrevemos mui

Atenciosamente.

Ouro Preto, 28 de Julho de 1967.

Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

(2)

Projeto de Lei nº 34/67.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

3.1.4.0-01 Despesas de pronto pagamento. NCr\$ 650,00

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1967

Genivaldo de Almeida
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça

Em, 29/7/1967

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 5 de 8 de 1967

Presidente

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 25 de julho de 1967

Presidente

Ao Vereador Airton Martins
para relatar

em 31/7/67

Preziosa

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 5 de 8 de 1967

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando este Projeto de Lei nº 34/67, que dispõe sobre abertura de Créditos suplementares, é de parecer, que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido.

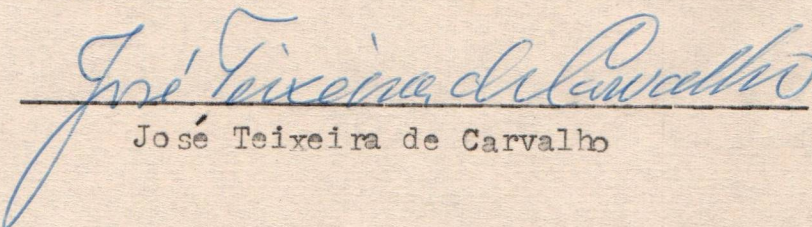
Sala das Comissões, 4 de agosto de 1967.



Airton Martins Relator



José Geraldo Pereira



José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando este Projeto de Lei nº 34/67, que dispõe sobre abertura de Créditos suplementares, é de parecer, que o mesmo seje aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1967.

Airton Martins Relator

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 34/67

A Mesa Da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 34/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar à dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

3.1.4.0-01 Despesas de pronto pagamento Nº 650,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 8 de agosto de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 8 de agosto de 1967.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6

Lei n. 188 de 28 de agosto de 1967

Dispõe sobre crédito suplementar.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

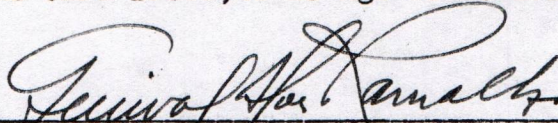
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar à dotação de orçamento vigente abaixo discriminada:

3.1.4.0.-01 - Despesas de pronto pagamento..... Rer\$ 650,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de agosto de 1967



Prefeito Municipal